



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIX Nº 174

Brasília - DF, segunda-feira, 10 de setembro de 2018



SEÇÃO

2

Nº 174, segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

49



Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 19, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera Resolução CNAS nº 14 de 2018 que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da [Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea "a" e "c" do inciso I e alínea "d" do inciso II do art. 1º da Resolução CNAS nº 14, de 18 de junho de 2018, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 21 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I. Na condição de membro titular:

a) MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

.....
c) MARGARETH ALVES DALLARUVERA, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS;

II. Na condição de membro suplente:

d) FERNANDO MACEDO BRANDÃO, representante da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira." (NR)

Art. 2º - Alterar a alínea “b” do inciso II do art. 3º da Resolução CNAS nº 14, de 18 de junho de 2018, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 21 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II. Na condição de membro suplente:

.....

b) TATIANE VENDRAMINI PARRA RODA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

....., " (NR)

Art. 3º - Alterar a alínea “a” do inciso II e alínea “g” do inciso II do art. 4º da Resolução CNAS nº 14, de 18 de junho de 2018, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 21 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II - Na condição de membro suplente:

a) MIRIAN DA SILVA QUEIROZ LIMA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

.....

f) JANI BETÂNIA SOUZA CAPIBERIBE, representante da Associação Brasileira de Autismo – ABRA." (NR)

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidente do CNAS